



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná



DECRETO Nº 772, DE 28 DE MAIO DE 2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2087 - Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Valor: R\$ 11.900,00

Conta Despesa: 1576

Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2087 - Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 100,00

Conta Despesa: 1577

Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1022	1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369	R\$ 11.550,00
1022	1.3.2.1.00.1.1.04.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1022	R\$ 450,00
TOTAL			<b>R\$ 12.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

**Art. 3º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2088 – Incremento Bloco de proteção Social Básica para ações de combate ao Covid 19

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Valor: R\$ 36.540,00

Conta Despesa: 1578

Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2088 – Incremento Bloco de proteção Social Básica para ações de combate ao Covid 19

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 460,00

Conta Despesa: 1579

Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

<b>FONTE</b>	<b>CONTA RECEITA</b>	<b>ORIGEM RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
1022	1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	Incremento temporário ao bloco de proteção social básica para ações de combate ao Covid 19	R\$ 36.540,00
1022	1.3.2.1.00.1.1.04.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1022	R\$ 460,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 37.000,00</b>

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

  
**EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**  
**DECRETO Nº 772, DE 28 DE MAIO DE 2020**

**DECRETO Nº 772, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Extraordinário por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2087 - Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369  
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo  
Valor: R\$ 11.900,00  
Conta Despesa: 1576  
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2087 - Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Valor: R\$ 100,00  
Conta Despesa: 1577  
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1022	1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369	R\$ 11.550,00
1022	1.3.2.1.00.1.1.04.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1022	R\$ 450,00
TOTAL			R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2088 – Incremento Bloco de proteção Social Básica para ações de combate ao Covid 19  
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo  
Valor: R\$ 36.540,00  
Conta Despesa: 1578  
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2088 – Incremento Bloco de proteção Social Básica para ações de combate ao Covid 19  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Valor: R\$ 460,00  
Conta Despesa: 1579  
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1022	1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	Incremento temporário ao bloco de proteção social básica para ações de combate ao Covid 19	R\$ 36.540,00
1022	1.3.2.1.00.1.1.04.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 1022	R\$ 460,00
TOTAL			R\$ 37.000,00

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

**EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Mexko  
**Código Identificador:**584354F2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2020. Edição 2020  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>